

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SME nº 215 DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** as disposições fixadas pela legislação municipal que trata da suspensão das atividades presenciais nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Deliberação E/CME nº 42, de 23 de setembro de 2020, que aprova a reorganização [do Currículo Carioca, do Calendário Escolar e estabelece atividades escolares presenciais e/ou não presenciais na Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro no contexto da pandemia e dá outras providências.](#)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução SME nº 180, de 19 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Para os fins de que trata o artigo anterior, suspende a realização do 4º e 5º Conselhos de Classe e o período destinado à recuperação.

**At. 3º** Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2020.

**TALMA ROMERO SUANE**